Nível de Apoio

- Os níveis de apoio anual à intervenção são atribuídos por hectare de superfície de pastagens permanentes (pp). O apoio será diferenciado em função do nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos, identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, em pastoreio, do próprio, expresso em Cabeças Normais (CN) e modulado por escalões de área de pastagem permanente;
- O montante unitário do apoio será deduzido em 20% no caso das parcelas candidatas ao apoio se situarem em Zonas Vulneráveis no âmbito da Directiva Nitratos (Directiva 91/676/CEE);
- Quando se verifiquem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN/ha.



CNA – Confederação Nacional da Agricultura
Rua do Brasil, n.º 155, 3030-175 Coimbra
Telefone | 239 708 960 *Fax | 239 715 370*

Majoração

O nível de apoio é majorado se o beneficiário recorrer a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação adequada, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser superior a 1750€.



Nota: a informação contida neste folheto informativo não dispensa a leitura da informação oficial disponível, disponível no sítio do Gabinete de Políticas e Administração Geral (GPP), em https://www.gpp.pt, e da regulamentação que ainda se encontra em desenvolvimento.

Ficha técnica:
Elaboração: Rita Paiva
Colaboração: Susana Ferreira
Revisão: Adélia Vilas Boas
Coordenação: Pedro Santos

CNA, Outubro 2022

CNA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA



Gestão do solo - Maneio da Pastagem Permanente

Co-financiado por:
PDR 2020 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural A Europa Investe nas Zonas Rurais

Enquadramento

A arquitectura verde é uma peça muito significativa desta nova Política Agrícola Comum (PAC), que entra em vigor a 1 de Janeiro de 2023.

Os eco-regimes são de adesão voluntária pelos agricultores/produtores pecuários, prevendo um apoio / pagamento por acções que vão para além dos requisitos mínimos associados à actividade produtiva.



Beneficiários elegíveis

Pessoa singular ou colectiva, de natureza pública ou privada que respeite a condição de agricultor activo.



Condições de acesso

- Área mínima de pastagem permanente de 1 hectare (ha);
- Área candidata georreferenciada;
- Deter um plano de gestão do pastoreio e de fertilização recorrendo a serviço de aconselhamento agrícola (SAAF).



Compromisso dos Beneficiários

- Cumprir “Plano de Gestão de Pastoreio e Fertilização” (PGPF) validado por técnico do SAAF;
- Deter registo actualizado das operações culturais efectuadas nas parcelas agrícolas abrangidas pelo PGPF;
- Em operações de ressementeira da pastagem permanente deve recorrer-se a métodos de Sementeira Directa.

Compromisso dos Beneficiários (continuação)

- Manter, durante o período de retenção, um nível de encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos identificados no SNIRA, e, caso existam na exploração e estejam registados nos Livros Genealógicos, de suínos e equídeos, do próprio ou de outrem, em pastoreio, expressos em Cabeças Normais (CN/ha) de Superfície Forrageira (SF) (ha), com um mínimo de 0,2 CN e um máximo de 1,5 CN/ha de pastagem permanente. Quando se verifiquem situações de seca extrema ou severa reconhecidas pelas autoridades nacionais competentes, este valor passa para um mínimo de 0,1 CN/ha;

